



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

## GABINETE DO PREFEITO

---

Lei nº 696/2026

*Estabelece piso salarial aos servidores do município de Bom Sucesso/PB, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o piso salarial dos funcionários do Município de Bom Sucesso no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), para o ano de 2026.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o **caput**, tem amparo no Decreto Nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025 da Casa Civil da Presidência da República.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB  
19 de janeiro de 2026

  
**Manoel Tairis Duarte**  
Prefeito Municipal